

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000332

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT. CENTRO, CURITIBA, PR.

Empregado

EZEQUIEL FERREIRA BAR

Beneficiários

Residência

Rua RUA AUGUSTO CARLOS RAPOSO, 28, CASA, GUARITUBA, PIRAQUARA, PR. - CEP: 83311-295

Data de nascimento

20/09/1968

Local do nascimento

IVAIPORA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
TEODORO FERREIRA BAR
Mãe
MARIA DE OLIVEIRA BAR

Cédula de identidade

5.338.783-7

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

113790540653

Zona

155

Seção

0427

Inscr. Órgão de Classes

CTPS

51928

Série

0039

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

PR

CPF

756.704.459-63

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

41-84386595

Cargo

PINTOR

Função

CBO

723315

Data de Admissão

16/08/2021

Salário

R\$

0,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

Art. 62 - Inc. I CLT

Horário de Intervalo

Art. 62 - Inc. I CLT

FGTS

Opção em

16/08/2021

Conta vinculada no banco

Data da Realização

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub nº

124.12196.00-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

REGISTRO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

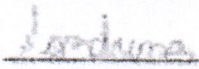
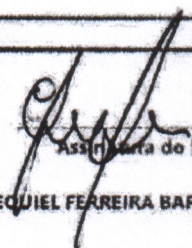
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EZEQUIEL FERREIRA BAR

OBSERVAÇÕES

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 332



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
EZEQUIEL FERREIRA BAR			20/09/1968 / Piraquara /		
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped			
756.704.459-53	5.338.783-7	PR / SSP / 26/07/2016			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: MARIA DE OLIVEIRA BAR					
Nome do Pai: TEDDORO FERREIRA BAR					
Título Eleitoral: 113790540653 / Zona: 155 / Seção: 0427					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
51928		0039		124.12196.00-3	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Rua Augusto Carlos Raposo, 28					
Bairro					Cep
Guarituba					83311-295
Cidade					UF
Piraquara					PR
E-mail:					
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / N° Conta
			104 - Caixa Econômica Federal	3890	966278423 - 4
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(41)8438-6595					
Estado Civil					Grau de Instrução
Casado					Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
				R\$: 1.960,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb		Vale Transp Met	1° Emprego
16/08/2021	NAO	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
SEG: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :17:00 Horas TER: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :17:00 Horas QUA: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :17:00 Horas QUI: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :17:00 Horas SEX: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :17:00 Horas SAB: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saída :11:00 Horas					44
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
EZEQUIEL FERREIRA BAR - RG: 756.704.459-53					

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro EZEQUEL FERREIRA BAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.704.459-53, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Augusto Carlos Raposo, 28 - Piraquara - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO:

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (60) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nas dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- É, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 16 DE Agosto DE 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

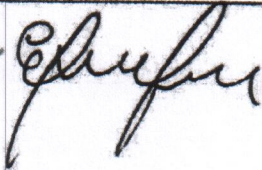

EZEQUEL FERREIRA BAR
756.704.459-53

ORDEN DE SERVIÇO - OS

em cumprimento à normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS BIRELI	
Nome: EZEQUIEL FERREIRA BAR	Cargo:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseto e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salas entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar pedras úmidas no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químicos: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral. Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário) Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura (úmida, ensaboar), enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima de sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário). A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais; - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente; - Utilize o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho; - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	



ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.º Cabe ao empregador: a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança

e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso, guarda e conservação dos EPIs

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

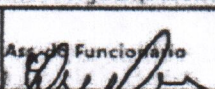
TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declara que foi plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que está sujeito quanto ao seu descomprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior, "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa"

Data 16/06/2017	Ass. do Funcionário 	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho Ademilson R. Augusto
--------------------	--	---

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr. (a) EZEQUIEL FERREIRA BAR, domiciliado na Rua RUA AUGUSTO CARLOS RAPOSO, 28, CASA, cidade de PIRAQUARA-PR, portador do CTPS Nº: 51928 série 0039, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PINTOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR-277, 605, ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 0,00 () por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 16/08/2021 e término em: 14/09/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

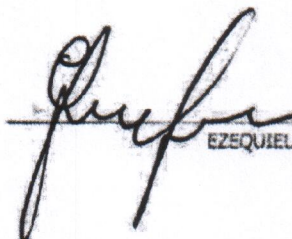
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA



EZEQUIEL FERREIRA BAR

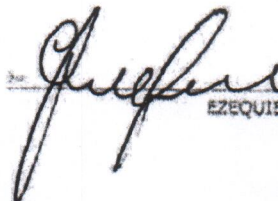
Responsável Legal (quando menor)

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 14/09/2021, fica prorrogado até 14/10/2021.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA



EZEQUIEL FERREIRA BAR

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA